



**DECRETO Nº 19-A, de 21 DE SETEMBRO DE 2015.**

Determina a paralisação dos serviços públicos municipais não-essenciais no dia 28 de setembro de 2015, em protesto contra o estrangulamento econômico a que os municípios estão sendo submetidos.

**O Prefeito Municipal de Natividade, usando de suas atribuições legais,**

CONSIDERANDO a brutal queda de arrecadação que estão sofrendo os municípios brasileiros, oriunda da redução significativa dos repasses federais e estaduais;

CONSIDERANDO que os entes municipais estão na ponta da linha do atendimento aos cidadãos, sendo, por isso, sistematicamente acionados e cobrados a todo tempo;

CONSIDERANDO o interesse público de continuar a prestar, à população de nossos municípios, serviços públicos de qualidade;

CONSIDERANDO a absoluta inviabilidade de manter a qualidade de tais serviços com a redução tão significativa de recursos federais e estaduais que vem acontecendo; e

CONSIDERANDO a necessidade de realizar uma ação conjunta entre os municípios, que mostre à população a real situação e principalmente, que sensibilize os Governos Federais, Estaduais e os demais Poderes da União para que busquem uma solução imediata para tão grave problema,

**D E C R E T A :**

**Art. 1º** - Fica determinada a paralisação, por um dia, em 28 de setembro de 2015, de todos os serviços públicos do município, que não sejam considerados de caráter essencial, como forma de protesto contra a desesperadora situação econômica que as municipalidades brasileiras estão enfrentando, oriunda principalmente da redução significativa e não programada dos repasses de recursos de origem federal.

**Art. 2º** - Os serviços essenciais funcionarão normalmente, não sendo atingidos por este decreto.

**Art. 3º** - Consideram-se essenciais, exclusivamente, os serviços que envolvam diretamente:

- I. Segurança;
- II. Coleta de resíduos sólidos;
- III. Atendimento de urgência e emergência em saúde.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Município de Natividade, 21 de Setembro de 2015.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE NATIVIDADE

# Natividade

*Somos um só governo. Cuidando da nossa gente.*

**Francisco José Martins Bohrer**  
**Prefeito Municipal**